

CONSELHO FISCAL - PREVNAS

PARECER nº 013/2020

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **NOVEMBRO DE 2020**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **14 de Dezembro de 2020** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **NOVEMBRO DE 2020**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **NOVEMBRO DE 2020** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 221.626,91 (duzentos e vinte um mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) e do valor patronal da Prefeitura de R\$ 1.204,42 (mil duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos); Dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 4.803,97 (quatro mil oitocentos e três reais e noventa e sete), o patronal da Câmara no valor de R\$ 7.599,01 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e um centavo); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 2.452,18 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). O resultado das aplicações financeiras foi seguinte: renda fixa de 1,05% no valor de R\$ 170.800,47 (cento e setenta mil oitocentos reais e quarenta e sete centavos) e na renda variável 12,27%, no valor de R\$ 546.572,11 (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos), sendo o retorno total no valor de R\$ 717.372,58 (setecentos e dezessete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Ainda registramos outras receitas que são oriundas dos Parcelamentos e Restituições, no valor de R\$ 117.479,93 (cento e dezessete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). Registramos que os parcelamentos aprovados pelo Ministério da Previdência estão sendo pagos regularmente. Em tempo, constatamos que o pagamento do valor do Patronal da Prefeitura Municipal está suspenso, conforme Lei Municipal nº. 884 de 30 de Setembro de 2020, no período de 01 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Nova Alvorada do Sul-MS, 14 de Dezembro de 2020.


Luiz Antonio Conceição Centurion
Presidente


Raquel Aparecida Fontana
Membro


Aline Ortega dos Reis
Membro



Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RAQUEL APARECIDA FONTANA

PREVNAS
PARECER nº 13/2020

Interessado: Diretoria do PREVNAS
Assunto: Verificação e Análise do Balancete
Período: **NOVEMBRO DE 2020**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **14 de Dezembro de 2020** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **NOVEMBRO DE 2020**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **NOVEMBRO DE 2020** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 221.626,91 (duzentos e vinte um mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) e do valor patronal da Prefeitura de R\$ 1.204,42 (mil duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos); Dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 4.803,97 (quatro mil oitocentos e três reais e noventa e sete), o patronal da Câmara no valor de R\$ 7.599,01 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e um centavo); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 2.452,18 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). O resultado das aplicações financeiras foi seguinte: renda fixa de 1,05% no valor de R\$ 170.800,47 (cento e setenta mil oitocentos reais e quarenta e sete centavos) e na renda variável 12,27%, no valor de R\$ 546.572,11 (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos), sendo o retorno total no valor de R\$ 717.372,58 (setecentos e dezessete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Ainda registramos outras receitas que são oriundas dos Parcelamentos e Restituições, no valor de R\$ 117.479,93 (cento e dezessete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). Registramos que os parcelamentos aprovados pelo Ministério da Previdência estão sendo pagos regularmente. Em tempo, constatamos que o pagamento do valor do Patronal da Prefeitura Municipal está suspenso, conforme Lei Municipal nº. 884 de 30 de Setembro de 2020, no período de 01 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Luiz Antonio Conceição Centurion
Presidente

Nova Alvorada do Sul-MS, 14 de Dezembro de 2020.
Raquel Aparecida Fontana
Membro

Aline Ortega dos Reis
Membro

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

PORTARIA Nº 1096/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR** à servidora **FABIANE LUCI BISOGNIN**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ENGENHEIRA CIVIL, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **21 de Novembro a 05 de Dezembro de 2020**, com fulcro na Lei Complementar n.º 002/93 de 21/10/1993 - Estatuto do Servidor.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de Dezembro de 2020.
Matéria enviada por MARI SANDRA PACHECO FERREIRA